



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA nº 015 – 02/01/2017

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 1.256/1990, arts. 68, VI e 135, II, letra “e”, com a Lei Federal nº 8.666/93, art. 51,

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitações com as atribuições de realizar licitações em todas as suas modalidades, quais sejam: Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão, Dispensa e Inexigibilidade, composta dos seguintes membros:

I – Adriana Amorim Albuquerque – Maspn 104.738/8, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II – Gisele Aparecida dos Santos Braga – Maspn 104.769/8, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

III – Rosilene Maria Frazão – Maspn 117.368/5, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Ficam designados para suplentes da Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores:

I – Giselda Maria Torres – Maspn 104.411/7, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II – Wilma Aparecida Rodrigues – Maspn 104.412/5, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único – Sempre que se ausentar algum membro titular, nos serviços de recebimento, abertura e julgamento de procedimentos licitatórios, o suplente o substituirá, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 3º - Caberá à primeira designada, Adriana Amorim Albuquerque, a presidência da Comissão Permanente de Licitações, no âmbito da Administração Pública Municipal.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 4º - A instituição desta Comissão não impede, se necessário, a criação de Comissão Especial de Licitações, para receber, analisar e julgar procedimentos mais complexos que demandem conhecimentos específicos.

Art. 5º - Pelo desempenho de suas funções, aplica-se aos membros da Comissão Permanente de Licitações designados, o disposto na Lei Municipal nº 1.488/93 e alterações.

Art. 6º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Arcos, 02 de janeiro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal